



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**  
**TERMO 433/2023 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**

Termo 433/2023 Aditivo de Prorrogação do Termo 430/2021 de Contrato, prorrogado pelo Termo 384/2022, celebrado entre o **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL-HSPM** e a empresa **FUNDAÇÃO OSWALDO RAMOS**, para prestação de **SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MICROSCOPIA ÓTICA DE BIÓPSIA RENAL, EXAMES DE IMUNOFLUORESCENCIA DE BIÓPSIA RENAL E EXAMES DE MICROSCOPIA ELETRÔNICA DE BIÓPSIA RENAL** - Processo Administrativo 6210.2021/0001496-5- HSPM.

Aos 30 dias do mês de dezembro..... do ano de 2023, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 - 6º andar, na sala da Gestão de Contratos do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representado pela Superintendente, **DRA. ELIZABETE MICHELETE**, RG 9.\*\*\*.503-\* SSP/SP, CPF 615.\*\*\*.947-\*\*, e o **SR. PROF. DR. ARTUR B. RIBEIRO**, RG 2.\*\*\*.562-\* e CPF 193.\*\*\*.418-\*\*, presidente da empresa **FUNDAÇÃO OSWALDO RAMOS**, CNPJ nº 52.803.319/0001-59, com sede na Rua Borges Lagoa, nº 960, bairro: Vila Clemetino, cidade: São Paulo - SP, CEP: 04038-002, telefone: (11) 5087-8005/5087-8015, e-mail: [comercial@hrim.com.br](mailto:comercial@hrim.com.br); adiante designado **Contratada**, nos termos da Lei Municipal nº. 13.278 de 07 de janeiro de 2002, o Decreto Municipal nº. 44.279, de 24 de dezembro de 2003 e Decreto nº 46.662 de 24 de Novembro de 2005, Decreto Municipal nº 49.511, de 20 de maio de 2008, Decreto 56.144, de 01 de junho de 2016, Portaria 126/2016 SMG e as Leis Federais nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e nº. 8 666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 23 de dezembro de 2006, e com a autorização contida no processo 6210.2021/0001496-5- HSPM, firmar o presente Termo 433/2023 Aditivo de Prorrogação do Termo 430/2021 de Contrato, prorrogado pelo Termo 384/2022, conforme as condições adiante enumeradas.

**CLÁUSULA I**

1.1 Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir de 30 de dezembro de 2023, **nos termos do item 3.1 de sua cláusula III**, o Termo 430/2021 de Contrato, com reajuste, conforme manifestação da Contratada, e Memória de Cálculo da GTCF.

**CLÁUSULA II**

2.1 Em virtude da aplicação do reajuste provisório de 2,31%, o valor, objeto do presente termo é o seguinte:

<b>Item 01 - SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MICROSCOPIA ÓTICA DE BIÓPSIA RENAL, EXAMES DE IMUNOFLUORESCENCIA DE BIÓPSIA RENAL E EXAMES DE MICROSCOPIA ELETRÔNICA DE BIÓPSIA RENAL</b>			
<b>Subitem</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant. Anual</b>	<b>V. Unitário</b>
<b>1</b>	Exames de Microscopia óptica de biópsia renal	<b>24</b>	<b>R\$ 310,56</b>
<b>2</b>	Exame de Imunofluorescência de biópsia renal	<b>24</b>	<b>R\$ 372,67</b>
<b>3</b>	Exame de Microscopia Eletrônica de Biópsia Renal	<b>24</b>	<b>R\$ 1.613,87</b>



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**  
**TERMO 433/2023 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**

**CLÁUSULA III**

3.1 - O preço total do presente Termo é de **R\$ 55.130,40 (cinquenta e cinco mil, cento e trinta reais e quarenta centavos)**, onerando a dotação 02.10.10.302.3026.2507.3.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.50.06, conforme Nota de Empenho nº 5023/2023, no valor de **R\$ 153,14 (cento e cinquenta e três reais e quatorze centavos)**, até 31 de dezembro deste ano e a dotação própria do exercício seguinte


**CLÁUSULA IV**

4.1 Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

4.2 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.


E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.

  
- DRA. ELIZABETE MICHELETE -  
Hospital do Servidor Público Municipal  
Superintendente

  
- SR. PROF. DR. ARTUR B. RIBEIRO -  
Fundação Oswaldo Ramos.  
Representante Legal

Testemunhas:

  
Sra. Flávia Ivana Pallinger  
RG: 13.\*\*\*.150-\* - CPF: 052.\*\*\*.728-\*\*

  
Sr. Odair Bezerra  
RG 8.\*\*\*.816 - CPF 118.\*\*\*.998-\*\*

